

1875

Reiçãõ geral

AEM

Cx 1116

Circulo No 78

Santarém



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Reito

ca Sr. Hermenegildo Gomes da Palma

# Acta da Assembleia d'apuramento electoral do Deputado pelo circulo n.º 78

Após dezesove dias do mez de julho de mil oitocentas setenta e quatro n'esta cidade de Santarem e Pacos do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã compareceu o cidadão Francisco de Freitas e Macedo presidente do bairrão de Recreio e presidente da Assembleia d'apuramento da eleição d'um Deputado pelo circulo numero setenta e oito, a qual se procedeu no dia doze do corrente mez e achando se tambem presentes os cidadãos Augusto Cyríaco de Pina e Francisco Marques Junior seus portadores da acta da assemblea d'ago da acta original da assemblea primaria de Santarem. Alfredo Daniel Moreira, João Sabino Paes Gago, portadores da acta da assemblea do Cantão, José Machado Henriques de Barros, João Pedro d'Almeida, portadores da acta da assemblea de Bimães, Cosme José do Couto portador da acta da assemblea d'Alfete e Manoel Alves da Silva portador da acta da assemblea d'Alcancade e bem assim estando presente o Administrador do concelho José Joaquim da Silva, proprio e presidente para escrutinadores os cidadãos Alfredo Daniel Moreira, João Sabino Paes Gago, para secretarios Augusto Cyríaco de Pina e Francisco Marques Junior, para revizadores os cidadãos

daes Joo' Machado Henriques de  
Cervantes Joao Pedro d' Almeida  
Assim Joo' do Couto, e Manoel Al-  
ves da Silva, convidando a passarem  
para o lado direito os que approvas-  
sem esta proposta e para o esquerdo  
os que a rejeitarem, e sendo approva-  
da esta proposta pela Assembléa, pas-  
saram todos a occupar os seus luga-  
res na Meza, que assim ficou con-  
stituida. E tendo o presidente da Assem-  
bléa apresentadas fechadas e lacradas as  
copias das actas que recebera das Assem-  
bleas primarias na conformidade do arti-  
go setenta e sete, paragrapho primeiro do  
decreto de trinta e setembro de mil eito-  
centos e noventa e dois, assim como os  
portadores das actas originaes e a Admi-  
nistração do concelho as copias que epis-  
taram em seu poder, procedeu-se á nomea-  
ção de tres commissões para examina-  
rem as mesmas actas, sendo propostos  
para a primeira os cidadãos Alfredo  
Daniel Moreira e Joao Sabino Paes Gago,  
para a segunda Augusto Cyrillino de Pinna  
e Francisco Marques Junior; para a  
terceira Joo' Machado Henriques de Cer-  
vantes e Joao Pedro d' Almeida, os quaes  
tudo foram approvados observando-se  
na distribuiçao das actas pelas referidas  
commissões o preceito do artigo setenta  
e tres do citado decreto. Interrompida a  
sessão para as commissões se occuparem  
do exame das actas e do apuramento dos  
votos apresentaram depois os seus pareceres

escriptas que foram lidas á assemblea e por ella approvadas, procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos na conformidade do artigo oitenta e sete do mesmo decreto, em resultado do que verificou, que o numero dos votantes de todo o circulo foi de quatro mil trezentos oitenta e tres, sendo parizo este o numero real dos votantes visto não ter havido listas brancas ou inutilizadas e somente na eleição da assemblea de Pernes se achou uma descarga a menos com relação ao numero de votos de que se faz menção na respectiva acta; tendo por consequencia obtido quatro mil trezentos setenta votos o cidadão Hermenegildo Gomes da Palma e onze votos o cidadão Niccondo de Andrade e dois votos o cidadão Henri-que de Barros Gomes apresentando neste sentido o seu parecer que foi approvado pela assemblea. Reconhecido por este modo que o cidadão Hermenegildo Gomes da Palma obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero setenta e oito, mandando publicar o seu nome por cartaz na porta da assemblea, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle authorgaram ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes neces-

varias para que reunido com os dros  
outros circulos electoraes fuaa den-  
tro das linitas da Carta Constitui-  
cional e do Acto Adicional a  
mesma tudo quanto foi condizente  
ao bem geral da Nação. E dan-  
do-se cumprimento ao disposto  
nos artigos noventa e dois a noventa  
e quatro do decreto electoral de  
Nove de Novembro a Assembleia  
que em 1824 se reuniu em Coimbra, Se-  
cretario, escrevi e com todos os  
votos da Mesa assigno.

Francisco de Freitas e Abreu

Alfredo Nam de Azevedo

Jos Sabino Pereira

Francisco Marques Junco

Jos Machado de Carvalho

Jos Pedro de Moraes

Manoel Alves de Sousa

Gaspar Jose de Gouvea

Mesmo de Moraes